



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM DIREITO
EDITAL PRODIR/PROSGRAP Nº. 01/2016**



Resultado dos Recursos.

Recurso interposto por Irislene Guimarães Boblitz

Objeto: Resultado Final do Edital PRODIR/PROSGRAP Nº 01/2016

DECISÃO

Revendo a avaliação do Currículo Lattes da candidata Irislene, confirmou-se que a mesma obteve pontuação inferior a 150. Assim, em cumprimento ao item 3.2.2 do edital, a candidata permanece eliminada do processo seletivo em comento. Desta forma, indefere-se o recurso interposto pela Sra. Irislene.

Recurso interposto por Gutemberg Alves de Araújo

Objeto: Resultado Final do Edital PRODIR/PROSGRAP Nº 01/2016

DECISÃO

Em razão do recuso interposto pelo candidato Gutemberg Alves de Araújo foi revista à avaliação do seu Currículo Lattes, sendo atribuída pontuação mais benéfica (180 pts). Todavia, bem inferior à requerida pelo candidato (300 pts). Desta forma, defere-se em parte o recurso, retificando a pontuação antes atribuída.

Recurso interposto por Patrícia Araujo Lima

Objeto: Resultado Final do Edital PRODIR/PROSGRAP Nº 01/2016

DECISÃO

Indefere-se o recurso da candidata Patrícia Araújo Lima, vez que está expresso no Edital; nos itens 1.3.2, 1.3.3, 2.3 C e 3.2; a obrigatoriedade de juntada do currículo do sistema Lattes.

Recurso interposto por José Barbosa Silva Neto

Objeto: Resultado Final do Edital PRODIR/PROSGRAP Nº 01/2016

DECISÃO

Prefacialmente, cabe fazer a seguinte observação: o candidato Raphael Prado de Moraes Cunha Celestino possui currículo cadastrado na plataforma Lattes, sendo a apresentação deste obrigatória de acordo com os itens 1.3.2, 1.3.3, 2.3 C e 3.2. Ademais, reavaliando a pontuação atribuída ao recorrente, verificou-se que foi atribuído ao candidato José Barbosa pontuação mais benéfica, vez que se considerou livro sem Conselho Editorial. Desta forma, indefere-se o recurso interposto e, em cumprimento ao item 3.2.2 do edital, o candidato permanece eliminado do processo seletivo em comento.

Recurso interposto por Alcício de Oliveira Rocha Júnior

Objeto: Resultado Final do Edital PRODIR/PROSGRAP Nº 01/2016

DECISÃO

Deixa-se de apreciar o recurso do candidato Alcício, vez que não produzirá alterações na seleção dos candidatos referente ao Edital em comento.

Recurso interposto por Nayara Sthéfany Gonzaga Silva

Objeto: Resultado Final do Edital PRODIR/PROSGRAP Nº 01/2016

DECISÃO

Deixa-se de apreciar o recurso da candidata Nayara, vez que não produzirá alterações na seleção dos candidatos referente ao Edital em comento.

Recurso interposto por Joana Wirti Rocha

Objeto: Resultado Final do Edital PRODIR/PROSGRAP Nº 01/2016

DECISÃO

Deixa-se de apreciar o recurso da candidata Joana, vez que não produzirá alterações na seleção dos candidatos referente ao Edital em comento.

Recurso interposto por Caroline Canuto Soares de Oliveira

Objeto: Resultado Final do Edital PRODIR/PROSGRAP Nº 01/2016

DECISÃO

Defere-se o recurso interposto por Caroline Canuto Soares de Oliveira, sendo-lhe atribuída a pontuação de 190 pontos.